
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO
ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM
CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO DA FACISA – 2018.1**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 1º semestre letivo de 2018, conforme descrito a seguir:

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCREAB). A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação - FACISA/UFRN está situada na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, Rua Vila Trairi, s/n, bloco 2, 1º andar, Santa Cruz, RN. Horário de funcionamento: 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

E-mail: ppgcreab@facisa.ufrn.br. Homepage:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10117>

1.3 Todas as informações e dúvidas relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10117>

2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplinas obrigatórias e/ou optativas oferecidas no semestre 2018.1 do PPGCREAB-FACISA/UFRN deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do e-mail ppgcreab@facisa.ufrn.br, no período compreendido entre **28 de fevereiro e 04 de março de 2018**.

2.2 Após envio do e-mail, o candidato receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de recebimento.

2.3 Poderão se candidatar ao processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação:

2.3.1 Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES, nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do PPGCREAB.

2.3.2 Discentes de graduação portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES.

2.3.3 Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação.

2.4 No ato da inscrição deverá ser enviado por e-mail o diploma de Graduação (arquivo digitalizado em formato pdf, frente e verso).

2.5 O candidato deverá inscrever-se em apenas uma disciplina obrigatória ou optativa, por semestre letivo, podendo cursar até no máximo 5 créditos como aluno especial.

2.6 O candidato deve assegurar-se, antes da submissão do documento, que o arquivo digitalizado esteja legível.

2.7 É obrigatório o candidato ter o currículo lattes cadastrado.

3 - A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 A seleção de candidatos a aluno especial no semestre 2018.1 será feita da seguinte forma:

3.1.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do(s) professor(es) responsável pela disciplina pleiteada.

3.1.2 A escolha dos candidatos, realizada pelo professor, terá como base os dados do Currículo Lattes que serão consultados.

3.1.5 O preenchimento do número de vagas disponíveis nas disciplinas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dependerá da quantidade de alunos regulares matriculados e não poderá ultrapassar o número de 05 (cinco) alunos especiais por disciplina.

3.1.6 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) será dada prioridade aos candidatos que tenham realizado o processo seletivo e que se encontram classificados na suplência; 2) candidatos servidores da UFRN; 3) candidatos com maior idade.

3.2 Alunos na categoria especial que tenham sido reprovados por falta e/ou nota em componentes curriculares obrigatórios ou optativos do programa perderão o direito a inscrever-se como aluno especial em qualquer disciplina posteriormente.

4 - APRESENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NO SEMESTRE 2018.1

4.1 A tabela 1 exibe um mapa com nomes dos professores, carga horária, número de créditos, dias e horários das disciplinas ofertadas em 2018.1. Todas as disciplinas são ministradas na cidade de Santa Cruz.

Tabela 1 - Professores, carga horária, créditos, períodos e horários em 2018.1

Componentes curriculares	Carga horária	Créditos	Docentes	Período	Dias e horário
APRENDIZAGEM MOTORA NA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA	60	04	Roberta Ênio	05/03 a 11/06	Segunda 7:00 as 12:00
PROCESSOS DE AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL COM	60	04	Saionara	07/03 a 13/06	Quarta 07:50 as 12:30

ÊNFASE NA FUNCIONALIDADE E ENVELHECIMENTO					
TÓPICOS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA EM REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA	60	04	Egmar e Núbia	06/03 a 19/06	Terça 13:50 as 18:30
AValiação E INTERVENÇÃO EM SAÚDE DA MULHER	60	04	Diego e Grasiela	04/04 a 23/05	Quarta e Quinta 13:00 as 17:40
TÓPICOS EM INTERVENÇÃO NO SISTEMA CARDIORESPIRATÓRIO	60	04	Silvana e Illia	07/03 a 30/05	Quarta e quinta 19:00 as 21:31
INTEGRAÇÃO SENSORIO-MOTORA EM REABILITAÇÃO	60	04	Rodrigo Pegado e Rodrigo Scattone	05/04 a 28/06	Quinta 13:00 as 18:30

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada na página do programa em **05 de março de 2018**.

6 – DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

6.1 Os recursos devem ser encaminhados de forma presencial, ou mediante procuração, à secretaria do Mestrado acadêmico em Ciências da Reabilitação da FACISA/UFRN até quarenta e oito horas após divulgação do resultado do processo seletivo.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 Para possibilitar o processo de matrícula os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente a seguinte documentação na Secretária do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação **nas datas 05 e 06/03/2018**:

- Cópias da Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Graduação ou certificado institucional de conclusão de curso de Graduação (frente e verso);
- Ficha cadastral preenchida e assinada (disponível no site do Programa);
- Uma foto 3x4.

7.2 O aluno, ou seu representante com procuração, que não comparecer à secretaria do PPGCREAB na data especificada para matrícula perderá o direito à vaga.

7.3 Não será possível a matrícula em disciplinas de aluno especial em turma que não possua aluno regular matriculado.

8 - OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGCREab.